

**Edital FAPEAL Nº 02/2015**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES**  
**DE AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO**

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL**, em conformidade com suas finalidades, torna pública a convocação de pesquisadores a apresentarem candidatura para a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento em Ciência, Tecnologia e Inovação. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas nesta Edital.

### 1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo convocar os membros da comunidade científica vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa em funcionamento regular no Estado de Alagoas, portadores do título de Doutor nas áreas de conhecimento definidas, a apresentarem candidatura para compor as Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento em Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o descrito na Resolução nº 129, de 19 de abril de 2013 do Conselho Superior da FAPEAL.

### 2. VIGÊNCIA DO EDITAL

A presente chamada terá como vigência o período de 24 meses, a contar da publicação do resultado final da chamada.

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/05/2015
Submissão de propostas	11/05/2015 a 10/06/2015
Divulgação dos candidatos pré-selecionados	20/06/2015
Divulgação da Decisão Final do Conselho Superior da FAPEAL	Até 30/07/2015

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da candidatura. Os membros integrantes das Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento em Ciência, Tecnologia e Inovação deverão ter perfil acadêmico e técnico, constando dos seguintes requisitos:

#### 4.1 Perfil:

- a) possuir titulação mínima de Doutor ou equivalente;
- b) estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) estar cadastrado no Sistema de Informação e Comunicação da FAPEAL - SIGFAPEAL (<http://sigfap.fapeal.br/>);
- d) atuar como professor/pesquisador em Instituição de Ensino Superior (IES) ou centros de pesquisa sediados no estado de Alagoas;

- e) apresentar fluxo regular de produção científica nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) ter experiência na coordenação de projetos e/ou grupos de pesquisa;
- g) integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- h) preferencialmente, integrar quadro de professores em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES;
- i) apresentar carta de anuência da Instituição de Ensino Superior assinada pelo Reitor.

## 5. FINALIDADES

5.1 Segundo a Resolução nº 129, de 19 de abril de 2013, do Conselho Superior da FAPEAL as finalidades das Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento são:

- I. Assessorar a UGCT quanto à formulação, avaliação e proposição de políticas, planos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Estado de Alagoas;
- II. Sugerir e propor diretrizes e medidas que auxiliem a FAPEAL no desenvolvimento dos programas relacionados à sua linha de ação, inclusive a recomendação das concessões de apoio;
- III. Sugerir, de acordo com as respectivas especialidades, a indicação, quando necessário, de consultores *ad hoc* para análise, acompanhamento e avaliação de projetos e relatórios, e emissão de pareceres sobre o mérito técnico dos mesmos;
- IV. Propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos, sugerindo indicadores para o sistema de avaliação/julgamento e acompanhamento de auxílios, bolsas e programas;
- V. Analisar, quanto ao mérito científico, solicitação de fomento, emitindo parecer técnico circunstanciado com caráter de recomendação, submetendo-o à Diretoria da UGCT;
- VI. Analisar os relatórios técnico-científicos elaborados pelos beneficiários dos recursos concedidos pela FAPEAL;
- VII. Avaliar a execução, quanto aos aspectos técnicos, dos programas e projetos que tenham recebido apoio da FAPEAL.

## 6. ÁREAS DO CONHECIMENTO

As Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento em Ciência, Tecnologia e Inovação serão distribuídas de acordo com as áreas de conhecimento, relacionadas a seguir e especificadas na Resolução nº 129 de 19 de abril de 2013, do Conselho Superior da FAPEAL:

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências Exatas e da Terra;
- d) Ciências Humanas;
- e) Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Engenharias;
- g) Linguística, Letras e Artes;
- h) Políticas Públicas e Sociais;
- i) Multidisciplinar;

## 7. CANDIDATURA

7.1 Para candidatura neste Edital, o proponente deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo I) informando a área do conhecimento que deseja se candidatar.

7.2 Carta de anuência da Instituição de Ensino Superior assinada pelo Reitor.

7.3 Enviar uma cópia da ficha de cadastro, da carta de anuência e curriculum *lattes* no formato .pdf para o e-mail: [camaratecnica@fapeal.br](mailto:camaratecnica@fapeal.br)

7.4 As propostas devem ser submetidas no período compreendido entre o dia **11 DE MAIO DE 2015** até as 23h59min do dia **10 DE JUNHO DE 2015**.

## **8. ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As candidaturas submetidas serão selecionadas obedecendo 02 (duas) etapas:

### **8.1 Etapa I – Enquadramento das Propostas**

a) Nessa etapa as propostas serão analisadas pela equipe técnica da FAPEAL, quanto ao cumprimento das exigências constantes nos itens 3, 4 e 7 deste Edital. Esta etapa é eliminatória.

### **8.2 Etapa II – Análise, julgamento e homologação das Propostas**

a) As candidaturas enquadradas pela equipe técnica da FAPEAL serão encaminhadas para o Conselho Superior da FAPEAL;

b) O Conselho Superior da FAPEAL procederá à análise, avaliação e seleção dos candidatos;

c) A lista com nomes dos candidatos selecionados pelo Conselho Superior da FAPEAL será publicada no site da FAPEAL (<http://www.fapeal.br/>) e no Diário Oficial de Alagoas (<http://www.doeal.com.br/>).

## **9. COMPOSIÇÃO**

9.1 As Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento Câmaras serão compostas por 05 (cinco) membros titulares e por 05 (cinco) membros suplentes por Câmara, para cada uma das respectivas áreas de conhecimento.

9.2 O mesmo membro pesquisador não poderá compor mais de uma Câmara.

9.3 A indicação dos membros das Câmaras será feita pela FAPEAL, através da Diretoria da Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia e da Diretoria da Presidência, e definida por deliberação do Conselho Superior da FAPEAL.

9.4 As questões não previstas nesta chamada serão deliberadas e resolvidas pela Diretoria da Presidência da FAPEAL, com o auxílio da Diretoria Técnica da Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia (UGCT) e por deliberação do Conselho Superior da FAPEAL.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação nas Câmaras Técnicas Permanentes de Avaliação e Assessoramento Câmaras de Avaliação e Assessoramento em Ciência, Tecnologia e Inovação será considerada serviço relevante à FAPEAL e ao Estado de Alagoas, neste ato não será considerada atividade remunerada, salvo o dispositivo estabelecido na Resolução nº 129 de 19 de Abril de 2013, do Conselho Superior da FAPEAL

10.2 Em resposta a este Edital o candidato é considerado ciente das atividades e dos desdobramentos das ações das referidas câmaras, segundo a Resolução nº 129 de 19 de Abril de 2013, do Conselho Superior da FAPEAL.

10.3 A homologação dos candidatos ocorrerá por ato do Diretor Presidente da Fundação, após deliberação pelo Conselho Superior da FAPEAL.

10.4 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [camaratecnica@fapeal.br](mailto:camaratecnica@fapeal.br)

10.5 Os casos omissos a esta chamada, bem como, a revogação de qualquer item descrito serão resolvidos pela Diretoria da Presidência da FAPEAL e por deliberação do Conselho Superior da FAPEAL.

Maceió, 11 de maio de 2015.

Fábio Guedes Gomes  
Diretor Presidente da FAPEAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Editais FAPEAL Nº 02/2015**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES**  
**DE AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Áreas de conhecimento que atua:**

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas
- Engenharias
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinar

**Área de conhecimento a qual se candidata:** (marcar apenas uma opção)

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais Aplicadas
- Engenharias
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinar

Tem experiência em coordenação de grupo de pesquisa? ( ) sim ( ) Não

Grupos de pesquisa que participa e/ou coordena: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)